



# Prefeitura Municipal de Irati

**LEI N° 1259**

**Súmula :** Denomina uma de nossas vias urbanas de ANTONIO IGNÁCIO BIERNASKI.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **ANTONIO IGNÁCIO BIERNASKI** a rua que tem início na Rua Conselheiro Zacarias e seu término na Ferrovia, é paralela a Rua Antonio Galicioli.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 09 de novembro de 1994.

**FELIPE LUCAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

*Journal Correio do Sul*  
em 19/11/94

Divisão de Expediente